



**DECRETO Nº. 4.147/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 13 / 08 / 2019

Nome: Márcio H. da Silva Júnior

Márcio H. da Silva Júnior  
Auxiliar administrativo  
MASP: 2993

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade do Sr. VICENTE PEREIRA DE SOUSA FILHO e outro(s)”.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de unificação das áreas, de propriedade do Sr. **VICENTE PEREIRA DE SOUSA FILHO**, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob o nº. 690.574.358-53, portador do RG nº. 7.394.062-8 SSP/SP, casado com a Sra. **SUELY REGISTRO MONTAGNANI DE SOUSA**, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº. 447.762.098-53, portadora do RG nº. 4.149.096-4 SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua Eduardo Amaral, nº. 882, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000, que totalizará uma única área de **621,60m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e um metros e sessenta centímetros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

**I – Área de 396,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e seis metros quadrados), que corresponde ao imóvel situado na Rua Eduardo Amaral, Centro, nesta cidade, originário da Matrícula nº. 14.602, Livro nº. 2-A6, fls. 006, ano 2005, do CRI desta Comarca;**



**II – Área de 255,60m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), situado na Rua Eduardo Amaral, Centro, nesta cidade,** originário da Matrícula nº. 14.603, Livro nº. 2-A6, fls. 007, ano 2005, do CRI desta Comarca;

**Art. 2º** O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I a II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Engenheiro Civil **José Álvaro Cobra, inscrito no CREA/MG nº. 23.239/D**, compreendendo a união das mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e ART formando a seguinte unidade:

QUADRAS	LOTES	AREA/LOTE
ÚNICA	01	<b>621,60m<sup>2</sup></b>

**Art. 3º** Uma cópia do projeto de unificação de área, do memorial descritivo e da ART aprovada, e demais documentos, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2019.

  
**André Carvalho Marques**  
**- Prefeito Municipal -**